



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Rua Gama Rosa, s/n – Centro
CGC 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 106/2007.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), para atender a despesas com a execução dos serviços de conclusão da Construção de Abastecimento D'água no município de Arara.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

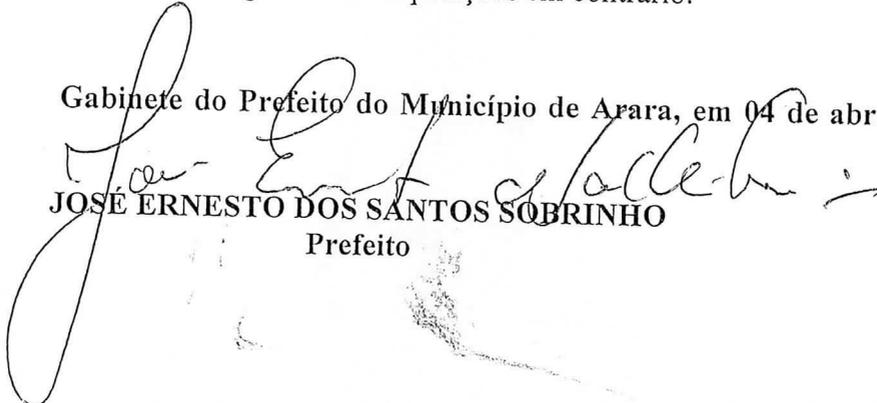
06.00	<u>SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
17	SANEAMENTO	
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
0017	IMPLEMENTANDO O SANEAMENTO BÁSICO	
1.025	Construção de Abastecimento D'água	
4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 55.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 04 de abril de

JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito

